

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1105 de 26/05/95

DECRETO Nº 8714/95
de 09 de maio de 1995

Dispõe sobre a liberação para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, § 3º, da Lei nº 3721/90;

e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7509/91,

CONSIDERANDO a decisão do Processo nº 009860-2/95,

D E C R E T A:

Artº 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO, os lotes das seguintes quadras:

- quadra 02: lote 09;
- quadra 04: lotes: 02 e 03;
- quadra 12: lote: 04;
- quadra 13: lote 09;
- quadra 20: lotes 13 e 21;
- quadra 22: lotes 18 e 23;
- quadra 23: lote 13;
- quadra 29: lote 03;
- quadra 30: lote 12;
- quadra 35: lote 14;
- quadra 38: lote 09;
- quadra 49: lotes 11 e 13;
- quadra 51: lotes 16 e 19;
- quadra 54: lote 08;
- quadra 55: lotes 16 e 19;
- quadra 59: lote 05;
- quadra 57: lote 20;
- quadra 60: lote 07;
- quadra 63: lote 17;
- quadra 64: lote 15 e
- quadra 68: lote 06.

Handwritten signatures and initials:
m.
g.

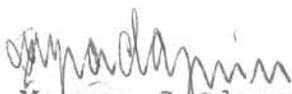
cont. do decreto nº 8714/95 - fls. nº 02

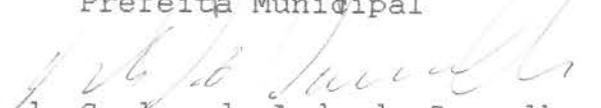
Artº 2º. Os lotes das quadras 22, 51, 55 e 57, constantes do artigo 1º deste decreto, estão situados em CORREDOR LOCAL, previsto no Decreto nº 7509/91 e deverão atender o disposto nos quadros 02 e 02E, da Lei nº 3721/90.

Artº 3º. Os lotes das quadras 02, 04, 12, 13, 20, 23, 29, 30, 35, 38, 49, 54, 59, 60, 63, 64 e 68, relacionados no artigo 1º, do presente decreto, estão situados em SETOR DE USO RESIDENCIAL, previsto no Decreto nº 7509/91 e deverão atender o disposto nos quadros 02 e 02E da Lei nº 3721/90.

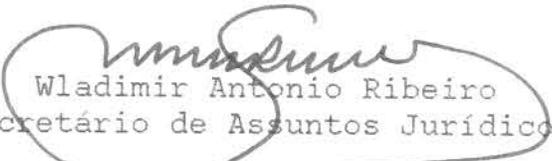
Artº 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 1995.

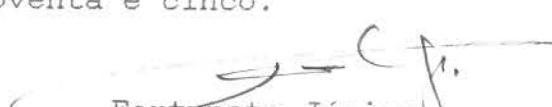

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Luis Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos